



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**LEI Nº 2.234 DE 12 DE maio DE 2.000.**  
Projeto de Lei de autoria do Vereador Lázaro Sipriano de Carvalho – PTB.

**“Dá denominação à Quadra Esportiva da escola que menciona.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Quadra Esportiva Coberta, construída na Escola Marechal Rondon, localizada no Distrito de Indianópolis, neste município, passa a denominar-se **“Quadra Esportiva PROFESSORA CORCINA MARIA DA LUZ”**.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a mandar confeccionar uma Placa em metal, alusiva à essa denominação, que será afixada na entrada principal da referida quadra.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 12 de maio de 2.000.

WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Estabeleci por meio de  
no livro próprio o nº.  
105 e 106 e publicados  
no livro da Câmara  
Municipal. 12/05/2000*